SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 12 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.487/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia 13 **de setembro de 2013**, a fim de tratar de Assuntos de interesse deste município junto a 20º CRES sobre Programas de Cirurgias Eletivas, Termo Aditivo do COAP e Transporte Sanitário.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$50,00 (cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de setembro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:24C70130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2013 DE 10/09/2013

Nomeia comissão, determina apuração de denuncia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Denuncia oferecida na Emissora SOMZOOM SAT de Aratuba, prefixo 89,5, com relação a não presteza por parte de profissional do Programa de Saúde da Família – PSF:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão composta pelos Senhores: ROSANGELA LOPES ROCHA; ANTONIO WAINER CARLOS SANTOS e FRANCISCO ARNALDO PEREIRA, para apurar o fato denunciado.
Art. 2º - Fica determinado que, se houve desídia no desempenho das funções por parte de algum funcionário que compunha a Equipe do Programa de Saúde da Família – PSF, no dia 10 de setembro na localidade de Barriguda, sejam tomadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente e denunciar ao Conselho ao qual o profissional pertence.
Art. 3º - Que seja também apurado se houve descumprimento no que preceitua os artigos 1º e 2º e Parágrafo Único, da Portaria nº 167/2013, de 09 de setembro do corrente ano.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório circunstanciado do acontecido.
Art. 5] – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:95E12B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2013 DE 11/09/2013

PORTARIA Nº 169 de 11 de setembro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Determina apuração de descumprimento de determinação, aplicação de sanções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Informação de descumprimento da Portaria nº 167, no tocante aos horários ali estabelecidos por parte da equipe de profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF, da comunidade de Cantinho:

RESOLVE:

Art. 1º - determinar apuração dos fatos pela Secretaria de Saúde, e em comprovado o descumprimento, aplicar as sanções estatuídas na Portaria nº 167/2013, de 09/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:FE5F93E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1009.01/2013)

AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 27 de Setembro de 2013, às 10h00min,** estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº. 1009.01/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 10 de Setembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:988C8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO REGULAMENTADOR

Regulamenta os casos omissos do Edital de Processo de Seleção Pública nº 001/2013, na forma que indica e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013, designada pela Portaria 244/2013, de 03 de julho de 2013, de conformidade com o disposto no item 13.8 do referido edital, que autoriza a resolução dos casos omissos, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 13.8 do Edital de Processo de Seleção Pública nº 001/2013;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 210/2013, de 1º de julho de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de casos omissos no Edital de Processo de Seleção Pública nº 001/2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar que tem a Comissão Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no processo de Seleção Pública nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. A classificação do candidato será determinada através da média aritmética do somatório das notas da prova objetiva e da entrevista.
Parágrafo único. A nota de que trata o caput deste artigo variará de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2º. Este Ato Regulamentador entra em vigor na data de sua publicação.

Fortim/CE, em 05 de julho de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

EVERARDO PAULA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

MARIA DO ROSÁRIO MACIEL TEIXEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:59938E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 622/2011, de 27 de Julho de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES CARNEIRO**, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DO PRO-CIDADANIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2E311A15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2013, 02 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2013, a pedido da Servidora **ANTONIA EDINEIDE DE MOURA SILVA, LICENÇA**

SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 02(dois) anos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7CD30A65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº 551/2013 que Nomeia o Supervisor Almoxarifado do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ROXELIA MELO PRADO, brasileiro, solteira, com RG n° 2005007030799 e CPF n° 042.445.033-07, para exercer o cargo em comissão, como **Supervisor de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 096/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:4DF4D799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº. 552/2013 que Nomeia o(a) Coordenador(a) de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Município de Groaíras e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03 de setembro de 2013 que altera a Estrutura Administrativa do Município de Groaíras.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **TARCÍSIO MELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, com RG n° 98010260537 e CPF n° 283.921.593-49, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos – EJA** deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02(dois) de setembro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dia do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:204A4723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº 553/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Francisco Marlei melo,** Motorista, registrado sob matricula n° 2018, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 10 de Setembro de 2013 para transportar o paciente José Maria Azevedo do Hospital Cura D'ars para o Município de Groaíras.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.021 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:E52587AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº. 554/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADRIANA PAIVA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste Município, matrícula nº 2224, a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias , para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2013 para participar do **Curso sobre Prática de Licitação/Pregão Presencial e Eletrônico**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:7BD29595

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE.

Aos 05 dias do mês de Agosto de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Serra da Redonda, nesta cidade de Icapuí/CE, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de modificar ata anterior colocando o nome do coordenador do PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ICAPUÍ, Raimundo Bonfim Braga, substituindo o engenheiro, Eder de Sousa Ferreira, para a comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Icapuí/Ce, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembleia os senhores: Maria José de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Mônica Rúbia Braga de Oliveira Costa – Assessora Habitacional, Esther Silva – Advogada, Raimundo Bonfim Braga - Agente ambiental, Fernanda Maria de Medeiros Bandeira – Assistente Social e José Alex Freitas – Funcionário da Secretaria de Assistência Social, e por sugestão dos presentes ficou acordado que a senhora Maria José de Oliveira, ficará encarregado de presidir/relatar a assembleia e que o mesmo passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembleia indicou o nome do senhor Raimundo Bonfim Braga Brasileiro, casado, Agente Ambiental RG: 116354386 SSP/CE CPF: 31677258349, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais, permanecendo os representantes dos beneficiários, as senhoras: Cidilene Soares, Brasileira, do lar e Juciane da Silva, Brasileira do lar, para representantes dos beneficiários no aludido Programa, permaneceu também como responsável pelas obras deste Município a empresa AF Construções LTDA, CNPJ 07.355.806/0001-41, Mossoró/RN End. AV. Olivério Olímpio Neto, 1240, Bairro planalto Treze de Maio, CEP: 59631-365 a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do Presidente eleito ficou decidido que a senhora Cidilene Soares ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e a senhora, Juciane da Silva pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores Raimundo Bonfim Braga, Cidilene Soares e Juciane da Silva, respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Redonda, 05 de Agosto de 2013.

RAIMUNDO BONFIM BRAGA
Representante do Poder Público

CIDILENE SOARES
1ª Representante dos Beneficiários

JUCIANE DA SILVA
2ª Representante dos Beneficiários

Beneficiários:

Alice Maria Oliveira Garcia.
Ana Paula Silva Braga.
Antonilson Ferreira dos Santos.
Alzinete Augusto da Cruz.
Elisabete da Silva.
Erineide da Silva Soares.
Erivânia Ferreira Feliciano.
Fabiana da Silva.
Francisca Adriana Correia da Rocha.
Francisca Celma Ferreira Rebouças.
Francisco Carlos Nunes.
Francisco Duarte Ferreira da Silva.
Genásia Silva do Nascimento.
Helielma da Silva Feliciano.
Jorge Luiz da Silva.
Licimar Beserra da Silva.
Luisa de Marilaque Beserra da Silva.
Marcos Antônio Roldão.
Maria Aucilene dos Santos.
Maria Célia Paulino Martins.
Maria de Fátima da Silva.
Maria Fernanda Reinaldo da Silva.
Maria Gislene Roldão.
Maria Jara da Silva.
Maria José da Silva Pereira.
Maria José da Silva Queiroz.
Maria José Soares da Silva.
Maria Kesia da Silva.
Maria Mônica da Silva.
Raimunda Nonata da Silva.
Raimundo Essânio da Silva.
Reginalda da Costa da Silva.
Rosa Eliane Nunes de Souza.
Rosângela Maria da Costa.
Sâmia da Costa Silva.

Suelene Passos Silva.
Vanusa da Silva.
Regiano de Assis Silva.

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:6AF4E26F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: Institui no Município de Paramoti, o "Dia Municipal da Capoeira", a ser comemorado anualmente no dia 20 Novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paramoti, o "Dia Municipal da Capoeira", a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.
.
Art. 2º - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As atividades alusivas à efeméride, que consiste na realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações de uma mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município, serão realizadas anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO PEREIRA MEDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei N°012/2013

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:0B254C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.600 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Travessa José Jorge Matias, n° 10, Campo Velho, Quixadá-Ceará CEP 63.900-000

LEI N°. 2.600 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1o - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2o - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Presidente da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular – FUNGETH.

§ 3o - O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o - Competirá à Presidente da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular – FUNGETH, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º -Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ **2º** - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as leis n° 2.305 de 16 de novembro de 2007 e nº. 2.373 de 11 de março de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, aos 28 de agosto de 2013

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:7E9FF3A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0334/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:22DB8539

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0335/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5879E655

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0336/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do

vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E5672DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0337/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E000E9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0338/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:095BF885

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0339/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C0921664

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0340/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EE295E63

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0341/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de

setembro de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:1A5F93E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Zacarias, 209, Centro, Quixeré-Ce, onde funcionará a Sede da Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce. FAVORECIDO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA. Valor Mensal: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela fração de quinze dias do mês de Agosto/2013. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação.

Quixeré-Ce, 15 de agosto de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1C1C2439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1508.01/2013.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.0037.2.016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Zacarias, 209, Centro, Quixeré-Ce, onde funcionará a Sede da Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013;

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela fração de quinze dias do mês de Agosto/2013

Quixeré-Ce, 15 de agosto de 2013**.**

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3E00163D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403/2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, prefeito do Município de Saboeiro, estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 89, II, "g" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Diante do Levantamento do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013, bem como de todo o apuramento do processo apresentado a esta autoridade, no que se refere à conduta do servidor **RELDEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA**, demonstrada incompatível com a moralidade administrativa, quanto ao exercício de suas atribuições como servidor público, incorrendo em improbidade administrativa, **APLICO AO DITO SERVIDOR A PENA DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do inciso I, do art. 45, da Lei Municipal nº 014/97.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-Ce., 23 de agosto de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F028E817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 646, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as normas legais contidas nos artigos 7° e 8° da Lei Municipal n° 217/98 e a Lei Municipal nº 074/2011;

CONSIDERANDO o resultado do último Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2012;

CONSIDERANDO a extrema necessidade da ocupação do cargo, consoante oficio do secretário da Pasta e ratificação do Procurador Jurídico do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 005/2013 - PMU de 27/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **Paulo Ricardo Souza da Silva**, portador (a) do CPF nº 036.676.543-40 para ocupar o cargo de **Professor Polivalente**, classificado (a) em 1°, com carga horária de 20 horas semanais com lotação 100, na sede do Município de Uruoca,

pertencente a estrutura administrativa da **Secretaria Municipal da Educação**.

Art. 2° O (a) candidato (a) nomeado acima deverá comparecer para tomar posse no
prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:30F642C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Encontro de Formação do Eixo de educação Infantil, o referido Encontro acontecerá na CREDE - 5 Sobral.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCILANIA FRANKLIN DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 994.809.803-04, residente na Rua Boa Esperança, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia de 12 de Setembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 24,00 totalizando R$ 24,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E68BC7D7



